

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****LEIS**

Em, 17 de junho de 2009.
LEI Nº 6.516

Projeto de Lei nº 046/2006 de autoria dos Vereadores Alencar e Zé Luiz.

Cria o Conselho Municipal de Inclusão Digital, os Conselhos Gestores dos Telecentros e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 23, inciso V, da Constituição Federal de 1988, que trata da competência comum dos entes públicos que constituem o Poder Executivo, ficam criados:

I - o Conselho Municipal de Inclusão Digital, no âmbito do Município de Guarulhos, que ficará vinculado à Secretaria Municipal de Administração;
 II - O Conselho Gestor do Telecentro, em cada Telecentro e equipamento público voltado à inclusão digital, situados no Município de Guarulhos.

§ 1º Os Conselhos criados por esta Lei contarão com todos os recursos humanos e materiais necessários ao pleno desenvolvimento de suas atribuições.

§ 2º Os Conselheiros deverão ter suplentes, escolhidos da mesma forma que os titulares.

§ 3º O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil e dos trabalhadores será de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

§ 4º As funções dos integrantes dos Conselhos não serão remuneradas e suas atividades serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º Os Conselhos instituídos por esta Lei reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez a cada mês, em data a ser definida nos respectivos regimentos internos, garantida a participação e a manifestação de qualquer pessoa interessada, com direito a voz.

Parágrafo único. Os Conselhos reunir-se-ão extraordinariamente a qualquer tempo, mediante solicitação de, no mínimo, metade de seus membros.

Art. 3º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - Política Municipal de Inclusão Digital: o conjunto de ações, programas e políticas públicas de inclusão social, no âmbito do Município de Guarulhos, que tenham como fim o acesso público a meios, ferramentas, conteúdos e saberes, por meio das tecnologias da informação e da comunicação, em especial através de computadores conectados à rede mundial;

II - Telecentro: o equipamento público destinado ao acesso livre e gratuito da população às tecnologias da informação e da comunicação por meio de computadores.

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Inclusão Digital:

I - gratuidade e universalidade do acesso;
 II - participação social no planejamento, implementação, gestão, avaliação e fiscalização das atividades;

III - opção preferencial pela adoção do *software* livre;

IV - incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento constantes de novos mecanismos de acessibilidade;

V - descentralização dos programas, projetos e equipamentos, garantindo prioridade às áreas com maior índice de exclusão social do Município;

VI - disseminação da cultura de inclusão digital em toda a administração pública.

CAPÍTULO II**DO CONSELHO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL**

Art. 5º São atribuições do Conselho Municipal de Inclusão Digital:

I - formular as diretrizes e metas da Política Municipal de Inclusão Digital, inclusive no que tange ao planejamento orçamentário;

II - acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária referente à Política Municipal de Inclusão Digital;

III - estimular a implementação da Política de Inclusão Digital nos Telecentros e equipamentos públicos municipais;

IV - VETADO;

V - fomentar a cultura de inclusão digital nas Regionais da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica;

VI - apoiar as atividades dos Conselhos Gestores dos Telecentros;

VII - consolidar o papel dos Telecentros como centros geradores de inclusão social e de universalização do acesso à informação e ao conhecimento;

VIII - analisar propostas, denúncias e queixas

relativas à Política Municipal de Inclusão Digital, encaminhadas por qualquer pessoa ou organização, responsabilizando-se pelos encaminhamentos e esclarecimentos que se fizerem necessários;

IX - analisar e deliberar sobre o atendimento a sugestões, demandas e propostas encaminhadas pelos Conselhos Gestores dos Telecentros;

X - elaborar e aprovar o seu regimento interno;

XI - elaborar e aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Inclusão Digital.

Parágrafo único. Compete à Prefeitura do Município de Guarulhos dar transparência e divulgar amplamente todas as atividades e decisões do Conselho Municipal de Inclusão Digital, bem como sua composição.

Art. 6º O Conselho Municipal de Inclusão Digital terá a seguinte constituição:

I - 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, eleitos diretamente dentre os membros da sociedade civil que compõem os Conselhos Gestores dos Telecentros existentes na Cidade;

II - 5 (cinco) representantes do Poder Público, sendo:

a) 2 (dois) membros indicados pelo Prefeito;

b) 1 (um) representante dos profissionais que trabalham nos Telecentros, eleitos diretamente dentre os representantes dos trabalhadores que integram os Conselhos Gestores dos Telecentros e outros equipamentos municipais de inclusão digital;

c) 1 (um) membro indicado pelo órgão da Prefeitura do Município de Guarulhos responsável pela gestão dos Telecentros e outros equipamentos municipais de inclusão digital;

d) 1 (um) membro indicado pela Câmara Municipal de Guarulhos.

Art. 7º O Conselho Municipal de Inclusão Digital poderá se reunir, extraordinariamente, a qualquer tempo, na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 2º desta Lei, ou por solicitação encaminhada ao Conselho por, no mínimo, um terço dos Conselhos Gestores dos Telecentros.

CAPÍTULO III**DOS CONSELHOS GESTORES DOS TELECENTROS**

Art. 8º São atribuições de cada Conselho Gestor de Telecentro:

I - formular as diretrizes e metas de gestão da unidade;

II - apoiar a implementação das atividades da unidade e zelar pelo seu bom funcionamento, em especial pela organização, manutenção, atendimento aos usuários e condições de segurança e salubridade;

III - garantir a transparência na gestão da unidade, exigindo esclarecimentos de ordem técnico-administrativa, econômico-financeira ou operacional, e prestando-os sempre que solicitado;

IV - analisar propostas, denúncias e queixas relativas à Política Municipal de Inclusão Digital, encaminhadas por qualquer pessoa ou organização, responsabilizando-se pelos encaminhamentos e esclarecimentos que se fizerem necessários;

V - promover a inserção plena da unidade na comunidade local, estimulando a participação social na sua gestão;

VI - elaborar projetos e promover debates e outras iniciativas, visando à integração da unidade com outros equipamentos públicos e com organizações da sociedade civil;

VII - elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 9º Cada Conselho Gestor será assim constituído:

I - 3 (três) representantes da Sociedade Civil, eleitos diretamente dentre os cidadãos portadores de título de eleitor inscrito na Zona Eleitoral onde estiver localizado o Telecentro;

II - 3 (três) representantes do Poder Público, sendo eles:

a) o gestor responsável pelo Telecentro;

b) 1 (um) membro indicado pelo órgão da Prefeitura do Município de Guarulhos responsável pelo acompanhamento dos Telecentros e outros equipamentos de inclusão digital existentes no Município;

c) 1 (um) membro eleito diretamente dentre os profissionais que trabalham na unidade do Telecentro.

§ 1º As eleições a que se referem o inciso I e a alínea c do inciso II deste artigo deverão ocorrer em assembléia organizada especialmente para este fim, cuja data, local e outras informações relevantes devem ser amplamente divulgadas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º As assembléias a que se refere o parágrafo anterior deverão ocorrer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à Conferência Municipal de Inclusão Digital.

§ 3º É vedada a participação simultânea de uma pessoa em mais de um Conselho Gestor.

CAPÍTULO IV**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL**

Art. 10. Será realizada, anualmente, a Conferência Municipal de Inclusão Digital, que deverá contar com a participação dos vários segmentos sociais, para avaliar a implementação da Política Municipal de Inclusão Digital, convocada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, pelo Poder Executivo, ou, na inércia deste, pelo Conselho Municipal de Inclusão Digital.

Art. 11. A eleição dos representantes dos usuários e dos trabalhadores do Conselho Municipal de Inclusão Digital e dos Conselhos Gestores dos Telecentros será feita durante a Conferência, devendo os candidatos providenciarem suas inscrições com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 12. A Conferência Municipal de Inclusão Digital terá sua organização e suas normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Inclusão Digital.

Art. 13. A Prefeitura do Município de Guarulhos deverá prover os recursos humanos, financeiros e materiais para a realização da Conferência Municipal de Inclusão Digital.

Art. 14. A primeira Conferência Municipal de Inclusão Digital realizar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, inclusive com o fim de eleger os representantes da sociedade civil e dos trabalhadores no Conselho Municipal de Inclusão Digital.

Parágrafo único. A Prefeitura do Município de Guarulhos deverá realizar pelo menos duas audiências públicas anteriores à primeira Conferência Municipal de Inclusão Digital, com a finalidade de:

I - debater e definir as regras para a realização das primeiras eleições;

II - eleger, dentre os cidadãos portadores de título eleitoral inscrito no Município de Guarulhos presentes às audiências públicas, a comissão eleitoral, de composição paritária entre a Sociedade Civil e o Poder Público, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de junho de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI Nº 6.517

Projeto de Lei nº 074/2009 de autoria do Vereador Dr. Eduardo Carneiro.

Institui a Semana Municipal da Saúde do Homem e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Saúde do Homem, a ser realizada anualmente, na segunda

semana do mês de agosto.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal da Saúde do Homem:

I - ampliar a consciência do homem quanto a fatores peculiares à saúde da condição masculina, com especial ênfase no tocante à população com mais de 40 (quarenta) anos;

II - desmistificar procedimentos médicos estigmatizados por uma cultura distorcida da condição masculina;

III - educar o homem no sentido dele cuidar da sua saúde e desenvolver-lhe o hábito de periodicamente passar por consultas médicas e a submeter-se a exames de controle;

IV - difundir informações, de forma clara e simplificada, sobre as doenças que acometem a condição masculina, as doenças cuja maior incidência ocorrem no homem, os sintomas dessas moléstias, formas de prevenção de doenças, terapias existentes e orientação quanto aos exames necessários, suas periodicidades, e tudo que seja útil para esclarecer, elucidar e vencer a ignorância e o preconceito sobre ditas doenças;

V - difundir informações e conceitos, de forma clara e simplificada, sobre planejamento familiar, métodos contraceptivos, inclusive e principalmente sobre a cirurgia de vasectomia, suas características e outras informações que auxiliem na finalidade aqui enunciada;

VI - desenvolver programas de informação e educação para adolescentes, conscientizando acerca do problema da gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis - DSTs/AIDS, a fim de reduzir suas incidências;

VII - difundir informações sobre as conseqüências decorrentes do uso de bebidas alcoólicas, da prática do tabagismo, bem como por uso de quaisquer outros tipos de drogas, para a saúde corporal, mental e para as relações familiares, sociais e do trabalho;

VIII - realizar exames clínicos de resultado imediato, tais como verificação de pressão arterial, glicemia, colesterol, dentre outros;

IX - proporcionar assistência com profissionais de fisioterapia, terapias alternativas e outras instituições que dediquem suas atividades à saúde física e mental dos homens, com vistas à mais ampla promoção possível do bem-estar geral do homem.

Parágrafo único. Para a difusão dos temas, orientações e aconselhamentos gerais a serem transmitidos durante a Semana da Saúde do Homem poderão ser utilizados, entre outros meios, folhetos, cartazes, cartilhas, livretos, peças publicitárias, bem como mostra de vídeos, filmes e documentários cujo tema seja a saúde do homem e as finalidades aqui estabelecidas.

Art. 3º As atividades da Semana da Saúde do Homem serão desenvolvidas em todo o Município de Guarulhos, a partir de estruturas organizadas regionalmente, adotando-se todas as medidas necessárias a fim de atingir em cada região, todos os indivíduos do universo masculino.

Art. 4º As campanhas publicitárias da Secretaria de Saúde Municipal conterão inserções com informações sobre os principais temas relativos à saúde do homem, em sistema de rotatividade periódica, a partir de seleção técnica feita por aquela pasta.

Art. 5º O Município, para bem executar o quanto permite esta Lei, poderá estabelecer parcerias entre os próprios organismos municipais e destes com organismos estaduais, inclusive com universidades públicas e privadas, grêmios estudantis, sindicatos e demais entidades da sociedade civil organizada.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei a fim de aperfeiçoar e viabilizar sua execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de junho de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SAÚDE - SS

A Secretaria Municipal de Saúde realizará na próxima quarta-feira, dia 24, audiência pública para apresentação da prestação de contas referente ao 3º e ao 4º trimestres de 2008, já aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o que determina o artigo 12 da Lei Federal 8.689 de 27/07/1993. A solenidade será realizada no plenário da Câmara Municipal de Guarulhos, às 14 horas.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
 Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
 Publicação de Responsabilidade da
 Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
 www.guarulhos.sp.gov.br
 e-mail: pmngimprensa@terra.com.br
 diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
 CTP e impressão:
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

LEI Nº 6.518

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 015/2009 de autoria do Vereador Dr. Ricardo Rui.

Dispõe sobre: **“As repartições públicas municipais, hospitais, pronto-socorros, clínicas médicas, centros médicos e de diagnósticos, instalados no Município de Guarulhos, colocarão banners e/ou cartazes, divulgando à população o número de telefone, e-mail e endereço, de centros de remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.”**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As repartições públicas municipais, hospitais, pronto-socorros, clínicas médicas, centros médicos e de diagnósticos instalados no Município, colocarão em local visível e de fácil acesso ao público, banners e/ou cartazes, divulgando, em destaque, o número de telefone, e-mail e endereço, de centros de remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º Os banners e/ou cartazes deverão ser confeccionados no tamanho mínimo de 50 x 60 centímetros e, a mensagem institucional contendo o número de telefone, e-mail e endereço, deverá ser impressa em destaque, para fácil visualização.

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos contidos na presente Lei sujeitará o infrator ao pagamento da multa de 50 (cinquenta) UFGs, que será aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 18 de junho de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.519

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 080/2007 de autoria do Vereador Professor Auriel.

Dispondo sobre a proibição da comercialização de álcool líquido em drogarias, supermercados e outros estabelecimentos comerciais no Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a venda e comercialização em drogarias, supermercados e outros estabelecimentos comerciais na cidade de Guarulhos do álcool etílico em estado líquido, disponibilizado em recipientes com capacidade maior do que 100 ml de material inflamável e/ou explosivo.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição prevista neste artigo, o álcool etílico destinado ao abastecimento de veículos em postos de gasolina.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei constitui infração sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 103 da Lei Municipal nº 6.144, de 07 de junho de 2006 - Código de Vigilância Sanitária.

Art. 3º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que os estabelecimentos comerciais se adequem aos dispositivos da presente Lei.

Art. 4º As despesas desta Lei correrão por conta de disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de junho de 2009.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

Em, 22 de Junho de 2009.
DECRETO Nº 26504

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 700.000,00.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2.008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 481/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200361.053.04.100800.449061	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Tratamento de Esgotos	700.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200352.113.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	700.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26505

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 7.000.000,00.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500092.035.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	7.000.000,00
TOTAL		7.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100092.034.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	7.000.000,00
TOTAL		7.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26506

Dispõe sobre criação e reclassificação de referências salariais.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 54 da Lei Municipal nº 6.507/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Tabela I do Sub-Quadro de Cargos I (SQC-I), constante da Lei Municipal nº 4.274/93, a ref. 52, com valor correspondente a R\$ 7.409,06 (sete mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos).

Art. 2º Fica criada e incluída na Tabela I do Sub-Quadro de Funções I (SQF-I), do Nível Elementar, a ref. 20, com valor correspondente a R\$ 690,36 (seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, deste Decreto, a ref. 50, constante do Anexo XI da Lei Municipal nº 4.274/93, do Sub-Quadro de Cargos I (SQC-I), passa a vigorar com o valor correspondente a R\$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 4º Em função do disposto nos artigos 1º e 3º, deste Decreto, a referência salarial a seguir indicada, constante do Anexo XI da Lei Municipal nº 4.274/93, do Sub-Quadro de Cargos I (SQC-I) fica reclassificada, conforme segue:

REF. ATUAL	NOVA REF.	VALOR
50	51	R\$ 6.177,12

Art. 5º Em função do disposto nos artigos 1º e 3º, deste Decreto, os cargos a seguir relacionados ficam reclassificados, conforme segue:

CARGO	EV	REF. ATUAL	NOVA REF.	VALOR
Comandante	CC	50	51	R\$ 6.177,12
Diretor de Departamento	CC	50	51	R\$ 6.177,12
Corregedor da Guarda Civil Municipal	CC	50	51	R\$ 6.177,12

Art. 6º Em função do disposto no artigo 2º, deste Decreto, a função de Agente Comunitário de Saúde fica reclassificada conforme segue:

REF. ATUAL	NOVA REF.	VALOR
23	20	R\$ 690,36

Art. 7º As referências salariais dos vencimentos dos cargos e funções da Prefeitura de Guarulhos, são as constantes dos Anexos I e II que acompanham o presente Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I AO DECRETO Nº 26506
TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO VARIÁVEL

Nível Elementar		Nível Médio		Nível Profissional		Nível Universitário				Classe Isolada	
TAB I - 40,00 h		TAB VII - 22,00 h		TAB I - 40,00 h							
Ref.	Salário	Ref.	Salário	Ref.	Salário	Ref.	Salário	Ref.	Salário	Ref.	Salário
20	690,36	8	1.139,07	12	1.010,56	7	2.021,37	8	1.138,87	15	824,38
21	701,08	9	1.238,80	13	1.034,77	8	2.077,49	9	1.471,41	16	1.139,08
22	769,45	10	1.253,79	14	1.087,80	9	2.112,47	10	1.489,07	17	1.437,77
23	866,27	11	1.330,47	15	1.097,44	10	2.488,90	11	1.554,28	18	1.652,54
24	883,39	12	1.449,33	16	1.124,05	11	2.520,62	12	1.604,34	19	1.745,90
25	938,70	13	1.509,01	17	1.182,41	12	2.635,85	13	2.033,60	20	1.907,11
26	957,54	14	1.645,72	18	1.185,69	13	2.758,89	14	2.161,92	21	1.954,69
27	976,45	15	1.733,54	19	1.240,24	14	2.885,63			22	2.348,50
28	992,07	16	1.782,45	20	1.290,06	15	3.345,34	TAB VIII - 20,00 h		23	2.520,62
29	1.059,92	17	1.892,72	21	1.350,07	16	3.554,44	Ref.	Salário	24	2.635,85
30	1.066,23	18	1.907,16	22	1.509,01	17	3.909,87	5	965,88	25	4.146,42
31	1.158,65	19	2.051,89	23	1.645,72	18	4.517,43	6	1.156,89	26	6.177,12
32	1.163,60	20	2.137,26			22	6.967,17	7	1.258,41		
33	1.212,30	21	2.304,83	TAB II - 33,00 h				8	1.350,34	TAB II - 22,00 h	
34	1.265,77			Ref.	Salário	TAB II - 32,00 h		9	1.366,76	Ref.	Salário
35	1.319,32	TAB II - 36,00 h		12	926,47	Ref.	Salário	10	1.425,86	20	1.002,45
36	1.428,23	Ref.	Salário	13	965,70	8	2.814,25	11	1.458,09	21	1.138,87
		8	1.139,07			9	3.613,94	12	1.489,23	22	1.554,28
TAB II - 36,00 h				TAB III - 30,00 h				13	1.604,34		
Ref.	Salário	TAB III - 25,00 h		Ref.	Salário	TAB III - 30,00 h		14	1.861,61	TAB III - 20,00 h	
1	1.087,48	Ref.	Salário	14	965,60	Ref.	Salário	15	2.033,60	Ref.	Salário
2	1.346,63	10	1.245,18	15	1.047,98	4	1.378,16	16	2.396,07	10	1.024,49
				16	1.240,24	5	1.421,53	17	2.520,62		
TAB III - 33,00 h		TAB IV - 24,00 h		17	1.304,55	6	1.954,69	18	2.622,36		
Ref.	Salário	Ref.	Salário	18	1.350,07	7	2.067,88	19	2.787,46		
28	904,32	10	913,90	19	1.420,82	8	2.077,49				
29	980,59	11	991,09			9	2.646,98	TAB IX - 12,00 h			
						10	3.388,07	Ref.	Salário		
TAB IV - 30,00 h		TAB V - 22,00 h						6	867,04		
Ref.	Salário	Ref.	Salário			TAB IV - 27,30 h		7	876,78		
28	835,14	8	757,63			Ref.	Salário	8	950,28		
29	904,46	9	795,57			5	1.277,24	9	1.173,71		
		10	819,19			6	1.390,77	10	1.276,90		
TAB V - 24,00 h		11	849,97					11	1.535,24		
Ref.	Salário	12	1.058,16			TAB V - 25,00 h					
11	778,63	13	1.150,80			Ref.	Salário	TAB X - Prof. Música			
12	842,31	14	1.251,70			10	1.672,97	Ref.	Salário		
		15	1.349,38					1	13,06		
TAB VI - 22,00 h						TAB VI - 24,00 h		2	16,32		
Ref.	Salário	TAB VI - 20,00 h		Ref.	Salário	3	17,96				
8	487,17	Ref.	Salário	5	1.592,66	4	19,02				
9	601,12	10	1.024,52	6	1.611,68	5	22,07				
10	646,71	11	1.112,77	7	1.624,93						
11	778,63			8	2.145,18						
12	842,31	TAB VII - 12,00 h		9	2.848,41						
		Ref.	Salário								
TAB VII - 12,00 h		10	673,11								
Ref.	Salário										
25	364,35										
26	386,61										

ANEXO II AO DECRETO Nº 26506
TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO FIXO

SQC II - Nível Elementar		SQC II - Nível Intermediário		SQC II - Nível Universitário		SQC I - Classe Comissão		SQC I - Classe Executiva	
TAB I - 40h		TAB I - 40h		TAB I - 40h		TAB I - 40h		TAB I - 40h	
Ref.	Salário	Ref.	Salário	Ref.	Salário	Ref.	Salário	Ref.	Salário
10	774,39	5	1.047,23	4	1.954,69	14	744,96	3	1.449,85
11	814,29	6	1.330,47	5	2.130,38	15	870,01	4	1.498,45
12	831,66	7	1.381,83	6	2.520,62	16	893,37	5	1.771,44
13	883,39	8	1.492,64	7	2.631,43	17	939,70	6	1.857,28
14	892,39	9	1.508,53	8	2.944,78	18	1.035,21	7	2.688,74
15	1.013,17	10	1.713,53	9	2.878,89	19	1.114,43	8	2.879,29
16	1.095,03	11	1.782,45	10	3.345,34	20	1.130,81	9	3.456,54
17	1.163,60	12	1.954,69	11	3.443,55	21	1.154,98	10	4.146,42
18	1.245,19	13	2.077,47	12	4.014,41	22	1.227,51	11	6.177,12
19	1.291,11	14	2.271,42	13	4.146,42	23	1.240,26		
20	1.308,91	15	2.282,34	14	4.517,43	24	1.367,13		
21	1.348,23	16	2.484,75	15	4.735,31	25	1.428,39		
22	1.377,08	17	2.795,99	16	5.456,17	26	1.442,83		
23	1.411,38	18</							

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: José Gonçalves Ribeiro
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 3.175 e 3.176
 Vila Galvão - Guarulhos
FINALIDADE: Instalação do 2º Distrito Policial de Guarulhos – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

CONTRATO Nº: 011/2.009-CL
PROCESSO Nº: 01.359/1.995
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2.009 **VALOR**: R\$ 2.872,44

PRAZO: 12(meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
 1137-2010.0612200282.126.01.110000.339036.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 043/2.006-SJ celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **CLAUDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES**.

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.866,42 (hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 1.985,25 (hum mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 15/06/2.009
Processo Administrativo: 05.197/2.004
Secretaria da Saúde

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: MANUEL PEREIRA DE RESENDES / M.M. IMÓVEIS S/C LTDA
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Campo Largo, nº 61 – Taboão - Guarulhos.
FINALIDADE: Instalação das residências das famílias desabrigadas – Departamento da Defesa Civil – Secretaria de Governo

CONTRATO Nº: 16/2.009-CL
PROCESSO Nº: 09.112/2.008
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2.009 **VALOR**: R\$ 348,50

PRAZO: 12 (meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
 0310.0618200282.092.01.110000.339036

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: MANUEL PEREIRA DE RESENDES
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Corrêgo Bom Jesus, nº 102 (atual 323), casas 02 e 03 – Taboão – Guarulhos.
FINALIDADE: Instalação das residências das famílias desabrigadas – Departamento da Defesa Civil – Secretaria de Governo.

CONTRATO Nº: 017/2.009-CL
PROCESSO Nº: 09.191/2.008
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2.009 **VALOR**: R\$ 697,00

PRAZO: 12 (meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
 178 - 0310.0618200282.092.01.110000.339036.

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: MANUEL PEREIRA DE RESENDES/ MM. Imóveis S/C Ltda. ,
OBJETO: Rua Campo Largo, nº 73 (antigo nº 50) – Taboão - Guarulhos.
FINALIDADE: Instalação da Residência das Famílias desabrigadas das Áreas de Risco – Departamento de Defesa Civil – Secretaria de Governo

CONTRATO Nº: 024/2.009-CL
PROCESSO Nº: 15.569/2.008
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2.009 **VALOR**: R\$ 348,26

PRAZO: 12(meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
 0178-0310.0618200282.092.01.110000.339036

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: MAKAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 37 (terreo e sub-solo) - Pimentas – Guarulhos – SP.
FINALIDADE: Instalação da Agência da Previdência Social do INSS – Secretaria de Governo

CONTRATO Nº: 027/2.009-CL
PROCESSO Nº: 09.629/2.004
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2.009 **VALOR**: R\$ 10.000,00

PRAZO: 48(meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
 0150.0310.0412200332.127.01.110000.339039

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: MANUEL PEREIRA DE RESENDES
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Corrêgo do Bom Jesus, nº 323 (antigo 102) casa 01 – Taboão - Guarulhos.

FINALIDADE: Instalação da Residências das Famílias Desabrigadas das áreas de risco – Departamento de Defesa Civil – Secretaria de Governo.

CONTRATO Nº: 025/2.009-CL
PROCESSO Nº: 20.968/2.008
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2.009 **VALOR**: R\$ 346,50

PRAZO: 12 (meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
 178.0310.0618200282.092.01.110000.339036.

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Conceição, nºs 41 e 51 – Vila Zanardi – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Instalação da Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos –Secretaria do Estado dos Negócios da Segurança Pública – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

CONTRATO Nº: 019/2.009-CL
PROCESSO Nº: 25.296/93
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2.009 **VALOR**: R\$ 7.595,83

PRAZO: 12 (meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
 1137 – 2010.0612200282.126.01.110000.339036.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Terceiro - Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº002/2.006-SJ , firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. Manoel Francisco de Oliveira

Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de valor
Processo administrativo nº 03.622/1.995
Data de Assinatura: 25/05/2.009
Vigência 29/05/2.009 até 28/05/2.009
Valor Mensal R\$ 13.832,00

Recurso Orçamentário:
 814.1210.1339200192.061.01.110000.339036.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

Despacho exarado pelo Senhor Secretário de Administração e Modernização em 22 de junho de 2009.
Processo: 1.304/2007

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de **25/06/2009**, a validade da Seleção Interna destinada aos servidores da Administração Direta, para designação conforme Lei Municipal nº 5.807/2002 para prestarem serviço de atendimento ao cidadão.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento do senhor **ANTONIO CARLOS JOSÉ ROMÃO**, junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Serviço Social), à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratar de assunto de seu interesse.

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento dos senhores **ADEMIR PAVAM, ELIZABETH TEIXEIRA SILVA FERREIRA, JOSÉ WENIO ITALIANO DE ARAÚJO, KETY VIANA, LIA CRUZ VAZ DA COSTA DAMASIO, MARCIA DE OLIVEIRA MANTOAN, MARIA MAGALI CAZAROTTI BOLDRIM, MELISSA PINHEIRO BIANCHI, SONIA REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA e SUNAMITA ROSA DE LIMA**, junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Serviço Social), à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratarem de assuntos de seus interesses.

EDITAL DE RESULTADO Nº 25/2009-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA dos Concursos Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 6.289/07 e o que consta nos Editais de Abertura nºs 05, 06 e 07/2009-SAM01,

TORNA PÚBLICO
 1 – O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição dos referidos concursos, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 –O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto à Central de Atendimento ao Servidor na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos nos dias **23, 24 e 25/06/2009**, no horário das 8h às 16h30m.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 11/2009-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº. 07/2009-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** o item 1.1 do Edital de Abertura nº.07/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 09 e 16/06/2009, no que diz respeito à **ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS**, para fazer constar o correto:

“ Para as funções de **MÉDICO-Clínico Geral (1251), Socorrista Clínico Geral (1273), Médico de Família(1278) e Médico Substituto(1280)** será exigido Ensino Superior Completo e Registro no CRM/SP, para as demais especialidades: Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e Registro no CRM/SP”.

2 - Ficam mantidos os demais itens do edital de abertura e de retificação nº 08/2009-SAM01.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 12/2009-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de Agente de Serviços de Saúde(CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE), sob nº 979/2008, no uso de suas atribuições legais,

Considerando parecer emitido pela SAM01.03 através do memorando nº 150/2009-DTSSS,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** o Anexo Único do Edital de Resultado nº 15/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município no dia 14/04/2009, no que diz respeito à candidata **Fernanda Cristina Rodrigues**, para fazer constar a exclusão da candidata da fase do teste de aptidão física, por impedimentos devido ao adiantado estado de gestação.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 13/2009-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº. 05/2009-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **EXLUI** do Edital de Retificação nº 09/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 19/06 o item 3.45.

2 - **RETIFICA** o Edital de Abertura de concurso público nº. 05/2009-SAM01, publicado nos dias 09 e 16/06/2009, para fazer constar o correto conforme segue:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 14/2009-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº. 03/2009-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** a Republicação do Edital de Abertura de concurso público nº. 03/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 15/05, para fazer constar o correto conforme segue:

“ **3.39** - A realização da prova prática para a função de **AUXILIAR EM SAUDE - IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, está prevista para o dia **19/07/2009**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **14/07/2009** e pela internet, nos sites **www.ibamsp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**”.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 15/2009-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº. 04/2009-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** o Anexo Único do Edital de Convocação nº 21/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 19/06, no que diz respeito à convocação para a prova objetiva do Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO, para fazer constar o correto conforme segue:

Função: **1228-GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE - FEMININO**
 Data: **28 de junho de 2009**
 Horário: Abertura dos portões 8h30min
Fechamento dos portões 9 horas
 Local: **UNIVERSIDADE DE GUARULHOS – UNG PRÉDIO U**
 Praça Tereza Cristina nº 01 - Centro / Guarulhos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/09-DCC P.A. Nº 27.293/09 RCS nº. 06/09-SAM05. Objeto: aquisição de notebook. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/07/09 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/07/09 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/07/09 às 14h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/09-DCC P.A. Nº 27.826/09 RCS nº. 65/09-SOSP04. Objeto: aquisição de materiais de pintura. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/07/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/07/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/09-DCC P.A. Nº 27.828/09 RCS nº. 59/09-SOSP04. Objeto: aquisição de vidro e porta de ferro. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/07/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/07/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/09-DCC P.A. Nº 27.968/09 RCS nº. 56/09-SAS. Objeto: aquisição de freezer horizontal, liquidificador, micro system e aparelho de fax. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/07/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/07/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/09-DCC P.A. Nº 27.974/09 RCS nº. 26/09-SR. Objeto: aquisição de microcomputadores. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/07/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/07/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/07/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/09-DCC P.A. Nº 27.970/09 RCS nº. 12/09-SN. Objeto: aquisição de microcomputador, notebook, impressora laser e projetor multimídia (CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 233/2008). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/07/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/07/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/09 às 09h.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site **www.licitacoes-e.com.br** ou **www.guarulhos.sp.gov.br** no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSÁ DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE 101/09-DCC – PA 28142/2009 - Requisição nº 013/09-SN - Objeto: Aquisição de peças para bicicletas. Início de acolhimento das propostas: 23/06/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 30/06/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 30/06/09 às 08H15

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site **www.licitações-e.com.br** ou **www.guarulhos.sp.gov.br** no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2009-DCC – (P.A. 22.085/2009)
EXTRATO DE CONTRATOS:

06/2009, para fazer constar o correto conforme segue:
 “ **3.45** - A realização da prova prática para as funções de **OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III, PINTOR III, PROGRAMADOR DE ÁUDIO VISUAL III e TÉCNICO EM SOM III**, está prevista para o dia **23/08/2009**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **18/08/2009** e pela internet, nos sites **www.ibamsp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**”.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 14/2009-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº. 03/2009-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** a Republicação do Edital de Abertura de concurso público nº. 03/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 15/05, para fazer constar o correto conforme segue:

“ **3.39** - A realização da prova prática para a função de **AUXILIAR EM SAUDE - IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, está prevista para o dia **19/07/2009**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **14/07/2009** e pela internet, nos sites **www.ibamsp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**”.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 15/2009-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº. 04/2009-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** o Anexo Único do Edital de Convocação nº 21/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 19/06, no que diz respeito à convocação para a prova objetiva do Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO, para fazer constar o correto conforme segue:

Função: **1228-GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE - FEMININO**
 Data: **28 de junho de 2009**
 Horário: Abertura dos portões 8h30min
Fechamento dos portões 9 horas
 Local: **UNIVERSIDADE DE GUARULHOS – UNG PRÉDIO U**
 Praça Tereza Cristina nº 01 - Centro / Guarulhos

Sala 305	De: ADRIANA CORDEIRO DA SILVA Até: DANUBIA REBOUÇAS ZANELATO	Sala 401	De: LIGIA DOS SANTOS GIMENEZ Até: NEILA BENDITO DE OLIVEIRA
Sala 306	De: DÉBORA CRISTINA DA SILVA MAGNO Até: LAURA CATARINA BERNINI	Sala 402	De: ORIVANE MARIA DA SILVA Até: ZINDA VIEIRA ARAUJO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 25/2009-SAM01 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

PROTÓCOLO Nº.	CANDIDATO	FUNÇÃO	CONCURSO Nº	DESPACHO
200923041	ANDRE RONDON PINHEIRO	AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS III	1229	INDEFERIDO
200923070	ROSANGELA GOMES DE SOUZA ALVES	ESPECIALISTA EM SAUDE NUTRICIONISTA	1241	INDEFERIDO
200923111	EDSON CANDIDO DIAS	PINTOR III	1231	INDEFERIDO
200923203	JULIO CESAR MATOS DA SILVA	PINTOR III	1231	INDEFERIDO
200923281	TADEU DE SANTANA FEITOZA	PINTOR III	1231	INDEFERIDO
200923290	BESALEEU ALVES DE SOUZA	PINTOR III	1231	INDEFERIDO
200923332	FABIO FERREIRA PAULI	TÉCNICO EM SOM III	1235	INDEFERIDO
200923353	VANIZA CRISTINA PIMENTA DE FREITAS	NUTRICIONISTA III	1242	INDEFERIDO
200923361	AMANDA RAMOS SAVANI	NUTRICIONISTA III	1242	INDEFERIDO
200923410	CARINA TOMIDA SHALETICH	NUTRICIONISTA III	1242	INDEFERIDO
200923418	APARECIDO BATISTA DE ALMEIDA	ESPECIALISTA EM SAUDE –EDUCADOR EM SAUDE PUBLICA	1240	INDEFERIDO
200923425	LUCIANA DOS SANTOS COSTA	ESPECIALISTA EM SAUDE NUTRICIONISTA	1241	INDEFERIDO
200923446	HUGO VLADIMIR DE LIMA	TÉCNICO EM SOM III	1235	DEFERIDO
200923453	FABIANA RAMOS SAVANI	PROGRAMADOR DE AUDIO VISUAL III	1232	INDEFERIDO
200923457	SIMONE VERRUMA	ESPECIALISTA EM SAUDE- NUTRICIONISTA	1241	INDEFERIDO
200923469	RODRIGO NEVES HERRERA	PINTOR III	1231	INDEFERIDO

litros.M/EUCALAR-15-R\$ 41,16
 11-Galão-Tinta esmalte sintético amarelo-galão com 3,6 litros.M/EUCALAR-30-R\$ 41,16
 12-Galão-Tinta esmalte sintético branco- galão com 3,6 litros.M/EUCALAR-30-R\$ 42,61
 13-Galão-Tinta esmalte sintético gelo- galão com 3,6 litros.M/EUCALAR-32-R\$ 41,16
 14-Galão-Tinta esmalte sintético preto- galão com 3,6 litros.M/EUCALAR-30-R\$ 41,16
 15-Galão-Tinta esmalte sintético verde- galão com 3,6 litros.M/EUCALAR-25-R\$ 41,16
 16-Galão-Tinta esmalte sintético vermelho- galão com 3,6 litros.M/EUCALAR-30-R\$ 41,16
Ata de Registro de Preços: 007811/2009 **Processo:** 21432/2009 **Pregão nº:** 134/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 19/06/2009 01-Pct-Copo descartável para sobremesa, branco, resistente, com capacidade de Aprox. 100ml, devendo estar de acordo com as normas da ABNT nº 14.865, em pacotes contendo 100 unidades.M/COPOBRÁS-2.000-R\$ 2,00
Ata de Registro de Preços: 007911/2009 **Processo:** 56713/2008 **Pregão nº:** 435/2008 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** CREEK COMERCIAL LTDA – EPP. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 22/06/2009
 LOTE 06
 01-Quilo-Margarina vegetal com sal, conforme especificado no Anexo II.M/VIGOR-2.000-R\$ 5,50
 LOTE 08
 01-Lata-Óleo composto de soja e oliva, conforme especificado no Anexo III.M/PASTORA-5.000-R\$ 3,50
Termo de Aditamento: 001-134/2008 **Ata de Registro de Preços:** 134/2008 **Processo:** 21.857/2008 **Pregão nº:** 174/2008 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados **Finalidade:** Reequilíbrio econômico do item 01 do Anexo I do instrumento de Registro de Preços **Assinatura:** 18/06/2009
 A PARTIR DE 19/05/2009
 01-Quilo-Açúcar refinado.M/COMETA-2.000-R\$ 1,22
Termo de Rerratificação: 001-001611/2009 **Ata de Registro de Preços nº:** 001611/2009 **Processo:** 56246/2008 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios **Finalidade:** Retificação e Ratificação do lote 04 itens 01, 02 e 06 do Anexo I do Instrumento de Registro de Preços **Assinatura:** 18/06/2009
 ONDE SE LÊ:
 “Agrin de vinho branco”-“Embalagem: Embalagem primária: garrafa de plástico atóxico, resistente, vedada hermeticamente, com conteúdo de 500 a 750 ml (setecentos e cinquenta mililitros).”
 “Item: Agrin de vinho tinto”-“Embalagem: Embalagem Primária: garrafa de plástico atóxico, resistente, vedada hermeticamente, com conteúdo de 500 a 750 ml (setecentos e cinquenta mililitros).”
 “Molho shoyu ou molhojaponês”-“Embalagem: Primária: frasco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Cada embalagem deverá apresentar capacidade de 500 ml a 1 litro.”
 LEIA-SE:
 “Agrin de vinho branco”-“Embalagem: Embalagem primária: garrafa de plástico atóxico, resistente, vedada hermeticamente, com conteúdo 750 ml (setecentos e cinquenta mililitros).”
 “Item: Agrin de vinho tinto”-“Embalagem: Embalagem Primária: garrafa de plástico atóxico, resistente, vedada hermeticamente, com conteúdo 750 ml (setecentos e cinquenta mililitros).”
 “Molho shoyu ou molhojaponês”-“Embalagem: Primária: frasco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Cada embalagem deverá apresentar capacidade de 900ml.”
PREÇOS REGISTRADOS:
 Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:
Processo: 1.364/2009 **Pregão nº:** 02/2009
Ata de Registro de Preços: 001111/2009 **Compromissário Fornecedor:** EZEQUIEL APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA-EPP. **Assinatura:** 11/03/2009
 01-Kg-Café torrado e moído em grão submetido a processo de moagem adequado. O produto deverá ser acondicionado em embalagens a vácuo c/ 250 ou 500 gramas, compactado, em forma de tijolo, impresso o nº do lote; data de fabricação, sendo que na entrega o produto deverá ter no mínimo 11 meses de validade-TORRÃO DE MINAS-R\$ 6,22
Processo: 34.114/2008 **Pregão nº:** 269/2008
Ata de Registro de Preços: 146/2008 **Compromissário Fornecedor:** T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA. **Assinatura:** 10/09/2008
 01-M³-Concreto usinado FCK 18mpa, brita 1-T & T - R\$ 235,00
Processo: 37.911/2008 **Pregão nº:** 294/2008
Ata de Registro de Preços: 145/2008 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL CENTER VALLE LTDA. **Assinatura:** 08/09/2008
 01-Rolo-Papel alumínio nas medidas aproximadas 30 cm de largura por 7,5m.-Roll Pack - R\$ 1,58
Ata de Registro de Preços: 149/2008 **Compromissário Fornecedor:** SOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **Assinatura:** 15/09/2008
 02-Pacote c/02 rolos-Toalha de papel absorvente, contendo 60 toalhas cada, p/ copa, picotada, gofrada, alto alvura, 100% de fibras naturais ou celulósicas, nas medidas aprox. de 22cm x 20cm.-Donna-R\$ 1,47

Processo: 39.881/2008 **Pregão nº:** 307/2008
Ata de Registro de Preços: 151/2008 **Compromissário Fornecedor:** GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA.-EPP **Assinatura:** 16/09/2008
 03-Pç-Lajota de concreto na resistência FCK25 mpa, nas dimensões: 20x20x07cm, não intertravado, antiderrapante e estriada na superfície de concreto-GUIANOVA - R\$ 1,65
Processo: 40.536/2008 **Pregão nº:** 308/2008
Ata de Registro de Preços: 147/2008 **Compromissário Fornecedor:** RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP **Assinatura:** 11/09/2008
 Item 01-Peças novas, originais e genuínas p/ máquinas agrícolas da marca Stihl: 09 Motoserra mod. 08S, 17 Motoserra mod. 025, 05 Motoserra mod. 036, 09 Motoserra mod. 038, 02 Motoserra mod. 051, 69 roçadeira Stihl FS 220
 Desconto de 16% (dezesseis por cento) incidente sobre a Tabela Oficial de Preços vigente à época da entrega das peças - INCLUSÃO NO ANEXO I CONFORME TERMO DE ADITAMENTO 001-147/008-DCC DE 17/04/2008.
Processo: 41.107/2008 **Pregão nº:** 314/2008
Ata de Registro de Preços: 150/2008 **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 15/09/2008
 01-Arame recozido nº 18.-Kg-GERDAU-R\$ 8,41
 02-Arco de serra fixo nº 12"-Peça-PREMIUM-R\$ 12,12
 03-Cabo de enxada 1,50m-Peça-PILAR-R\$ 5,53
 04-Cabo de picareta-Peça-PILAR-R\$ 5,48
 05-Cadeado 20mm com 2 chaves-Peça-CR-R\$ 8,23
 06-Cadeado 25mm com 2 chaves-Peça-CR-R\$ 9,67
 07-Cadeado 30mm com 2 chaves-Peça-CR-R\$ 11,90
 08-Cadeado 50mm com 2 chaves-Peça-CR-R\$ 25,88
 09-Carrinho de mão, pneu c/ câmara, em chapa nº 22, capacidade 80 Kg-Peça-METALPAMA-R\$ 78,17
 10-Cavadeira americana articulada c/2 cabos de madeira-Pç-PANDOLFO-R\$ 33,85
 11-Colher de pedreiro nº 09-Pç-BRASFORT-R\$ 9,13
 12-Colher de pedreiro nº 10-Pç-BRASFORT-R\$ 10,57
 13-Desempenadeira de aço liso 12x27cm-Peça-NEPLASTIC-R\$ 8,18
 14-Enxada forjada 2 ½", c/cabo-Pç-PANDOLFO-R\$ 19,57
 15-Enxadão com cabo-Pç-PANDOLFO-R\$ 18,32
 16-Foice tipo roçadeira 2 ½"com cabo-Pç-PANDOLFO-R\$ 21,22
 17-Mangueira de nível ¾"-Metro-LEDMANG- R\$ 1,41
 18-Marreta forjada oxidada com cabo 1 Kg-Pç-TENACE- R\$ 11,91
 19-Marreta forjada oxidada com cabo 500 g-Pç-TENACE- R\$ 8,27
 20-Marreta forjada oxidada com cabo 2 Kg-Pç-TENACE- R\$ 19,20
 21-Marreta forjada oxidada com cabo 5 Kg-Pç-TENACE- R\$ 51,17
 22-Martelo para calceteiro-Pç-TENACE- R\$ 40,77
 23-Martelo para carpinteiro com cabo 27cm-Pç-TENACE- R\$ 17,40
 24-Metro duplo de madeira- 2 metros-Pç-MONFORT-R\$ 6,37
 25-Pá de bico 2 ½" com cabo-Pç-PANDOLFO- R\$ 18,33
 26-Picareta 5 ½" com cabo-Pç-TENACE- R\$ 34,93
 27-Picareta p/ larga chibanca 5 ½" com cabo-Pç-TENACE- R\$ 32,06
 28-Prumo de 1 Kg-Pç-MW- R\$ 19,70
 29-Régua de alumínio-2 metros-Pç-DECAL- R\$ 19,47
 30-Serra de aço rápido 18 dentes-caixa c/100 peças-Caixa-SERRAFORTE- R\$ 369,67
 31-Serrote 24"-Pç-RAMADA - R\$ 25,69
 32-Talhadeira 12"-Pç-COSTA - R\$ 7,67
 33-Torques para ferreiro armador forjado 12"-Pç-AMPARO- R\$ 19,20
 34-Trena de fibra de vidro 30m-Pç-BRASFORT-R\$ 26,55
 35-Trena plástica 3m com trava-Pç-BRASFORT-R\$ 6,26
 36-Vanga de bico nº 10 com cabo-Pç-PANDOLFO- R\$ 21,18
Processo: 48.882/2008 **Pregão nº:** 425/2008
Ata de Registro de Preços: 019711/2008 **Compromissário Fornecedor:** IRMÃOS BRESCIANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ATAÚDES LTDA. **Assinatura:** 15/12/2008
 LOTE 01
 ITEM 01 - URNAS MODELO RETANGULAR
 Caixa: Confeccionada em madeira de cerejeira c/ cantos arredondados, c/ rodapé; Tampa: Confeccionada em madeira de cerejeira c/ cantos arredondados
 Fundo: Inteiro em madeira de pinus; Sobretampo: Cerejeira inteiro esculpura artisticamente em alto relevo, encaixado na tampa, c/ visor de vidro ou acrílico. Forração: em cetim drapeado tipo matelassê, babado em cetim, sobrebabado em renda de luxo. Chavetas: 08 chavetas dourada na tampa e 08 chavetas no sobretampo, douradas tipo coroa; Alças: 02 alças varão grande nas laterais c/ 08 fixadores dourados; Cor: Natural c/ verniz PU alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê. 01-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 1.248,93
 ITEM 02 - URNAS MODELO QUADRADO
 Caixa e Tampa: em madeira de cerejeira fresada c/ rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinus coberto c/ chapadur ou MDF de alta resistencia; Sobretampo: Inteiro, em madeira de cerejeira esculpura em alto relevo c/ visor de vidro de 6mm inteiro c/ detalhes jateados; Forração: em cetim drapeado, babado em cetim c/ renda, sobrebabado em renda larga; Chavetas: 06 chavetas dourada na tampa e 06 chavetas no sobretampo, douradas tipo coroa. Alças: Com 02(dois) varões chatos metalizados na cor dourada, c/ 08 (oito) suportes dourados; Cor: Natural c/ verniz poliuretano alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê
 02-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 1.079,07
 LOTE 02
 ITEM 01 - URNAS MODELO RETANGULAR
 Caixa e Tampa: em madeira de lei totalmente

moldurada em almofadas c/ rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinus coberto c/ chapadur ou MDF de alta resistencia; Sobretampo: Inteiro, em madeira de lei c/ visor de vidro de 6mm inteiro c/ detalhes jateados; Forração: em cetim drapeado, babado em cetim c/ renda, sobrebabado em renda larga; Chavetas: 14 metalizadas douradas; Alças: 02 alças varão grande nas laterais c/ 08 fixadores e 02 alças varão pequena cabeça/pé c/ 04 fixadores; Cor: Natural c/ verniz poliuretano alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê
 01-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-05-R\$ 1.128,93
 ITEM 02 - URNAS MODELO OVALADA
 Caixa e Tampa: Confeccionada em forma oval em madeira de lei, c/ rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinus; Sobretampo: Inteiro c/ forma ovalada em madeira lei, sobreposto a tampa, c/ visor de vidro de 6mm jateado inteiro; Forração: caixa e tampa em tecido branco plissado ou cetim drapeado, babado e sobre-babado de renda branca c/ acabamento em fio dourado. Chavetas: 12 metalizadas douradas, tipo coroa ou bola; Alças: varão metalizado inteiro c/ 12 suportes metalizados dourados, acompanhando o contorno da urna; Cor: Natural c/ verniz poliuretano alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê.
 02-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 979,07
 LOTE 03
 ITEM 01 - URNAS MODELO OITAVADA (Oito Lados)
 Caixa e Tampa: em madeira de cerejeira entalhada em alto relevo, c/ rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinus; Sobretampo: Inteiro em cerejeira entalhada em alto relevo, encaixado na tampa, c/ visor de vidro ou acrílico, c/ cristal metalizado grande; Forração: caixa e tampa em tecido matelace almofadado ou cetim drapeado, babado e sobre-babado de renda branca c/ acabamento em fio dourado. Chavetas: 08 chavetas dourada na tampa e 04 chavetas no sobretampo, douradas tipo coroa. Alças: 08 alças metalizadas tipo argentinas douradas; Cor: Natural c/ verniz PU alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê
 01-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 1.079,81
 ITEM 02 - URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados)
 Caixa e Tampa: em madeira de cerejeira maciça, entalhada em alto relevo c/ rodapé de espessura de 05 centímetros; Fundo: Inteiro em madeira de pinus; Sobretampo: Inteiro, em madeira de cerejeira maciça encaixada na tampa c/ cristal grande em metal dourado e visor inteiro; Forração: caixa e tampa em matelacê almofadado, c/ rendão tipo "luxo" de 30 centímetros de largura c/ renda dourada nas bordas do acabamento. Chavetas: 06 chavetas dourada na tampa e 04 chavetas no sobretampo, douradas tipo coroa; Alças: 08 alças metalizadas tipo argentinas douradas; Cor: cerejeira natural ou envelhecida, verniz poliuretano alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê
 02-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 1.189,79
 LOTE 04
 ITEM 01 - URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados)
 Caixa e Tampa: em madeira de pinus c/ aplicação de almofadas tipo marmorizadas nas laterais da caixa e tampa, c/ rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinus; Sobretampo: Inteiro em madeira de pinus ou MDF de 1,8 centímetros de espessura encaixado sobre a tampa c/ visor de vidro inteiro, contendo aplicação marmorizada; Forração: caixa e tampa em tecido matelace almofadado ou cetim drapeado, babado e sobre-babado de renda branca c/ acabamento em fio dourado. Chavetas: 12 metalizadas douradas, tipo coroa ou bola; Alças: 08 alças metalizadas tipo argentinas douradas; Cor: Imbuia, canela ou mogno c/ verniz PU alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê
 01-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 754,45
 ITEM 02 - URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados)
 Caixa e Tampa: em madeira maciça, totalmente esculpura artisticamente em alto relevo c/ rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinus; Sobretampo: Inteiro em madeira maciça totalmente esculpura artisticamente em alto relevo rodeado de renda dourada; Forração: caixa e tampa almofadadas em tecido façonné branco, babado e sobre-babado de renda branca c/ acabamento em fio dourado. Chavetas: 14 metalizadas douradas, tipo papai; Alças: 08 alças metalizadas tipo argentinas douradas; Cor: Cedro sombreado, mogno ou rajado c/ verniz PU alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê
 02.1-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 899,35
 02.2-Medidas internas: 1,80m x 0,50m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 899,35
 LOTE 05
 ITEM 01-URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados)
 Caixa e Tampa: em madeira de pinus, c/ rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinus; Sobretampo: MDF inteiro, encaixado na tampa, c/ visor de vidro ou acrílico, c/ cristal metalizado dourado grande; Forração: caixa e tampa em tecido matelace almofadado ou cetim drapeado, babado e sobre-babado de renda branca c/ acabamento em fio dourado. Chavetas: 06 chavetas dourada na tampa e 04 chavetas no sobretampo, douradas tipo coroa. Alças: 06 alças metalizadas tipo argentinas douradas; Cor: Mogno c/ verniz PU alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê
 01-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 799,50
 ITEM 02 - URNAS MODELO DESTAVADA
 Caixa e Tampa: Em madeira de pinus esculpura em alto relevo nas laterais, c/ rodapé; Sobretampo: MDF inteiro entalhado em alto relevo, encaixado na tampa, c/ visor de vidro ou acrílico, cristal grande metalizado; Fundo: Inteiro em madeira de pinus ou

MDF 9 milímetros (fibra de Média Densidade); Forração: forração em cetim branco, babado em cetim e sobrebabado em rendão; Chavetas: 08 chavetas dourada na tampa e 04 chavetas no sobretampo, douradas tipo coroa;
 Alças: Com 08(oito) alças argentina metalizadas na cor dourada; Cor: Mogno sombreado c/ verniz PU alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim.
 02.1-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 644,60
 02.2-Medidas internas: 1,80m x 0,50m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 644,60
 LOTE 07
 ITEM 01 - URNAS MODELO SEXTAVADO
 Caixa e Tampa: Em madeira de cerejeira maciça c/ laterais abauladas lisas, sendo a caixa emoldurada c/ almofadas, c/ rodapé; Fundo: Fundo inteiro em pinus; Sobretampo: Inteiro em madeira de cerejeira maciça, c/ visor médio de vidro, contendo cristal médio metalizado na cor dourada; Chavetas: 06 chavetas na tampa e 06 chavetas no sobretampo metalizadas douradas tipo coroa ou lágrima; Forração: Em tecido branco almofadado c/ rendão de 20 centímetros de largura e rendas nas bordas do acabamento; Alças: Com 06 alças em alumínio metalizadas tipo argentina (argolão) dobráveis douradas; Cor: cerejeira natural ou envelhecida, verniz PU alto brilho sobre a cerejeira. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê
 01-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 689,98
 ITEM 02 - URNAS MODELO SEXTAVADA
 Caixa e Tampa: Em madeira de pinus esculpura em alto relevo nas laterais, c/ rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinus; Sobretampo: MDF inteiro entalhado, encaixado na tampa, c/ visor de vidro ou acrílico, cristal; Forração: forração em cetim branco, babado em cetim e sobrebabado em rendão; Chavetas: 10 metalizadas douradas tipo coroa; Alças: 06 alças metalizadas tipo argentina, espledor ou belga douradas; Cor: Marfim ou mel sombreado c/ verniz PU alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê.
 02.1-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 349,99
 02.2-Medidas internas: 1,80m x 0,50m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 349,99
 02.3-Medidas internas: 1,70m x 0,50m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 349,99
 LOTE 09
 ITEM 01 - URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados)
 Caixa e Tampa: Confeccionado em madeira de pinus c/ gravação em baixo relevo c/ rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinus; Sobretampo: MDF inteiro, encaixado na tampa, c/ visor de vidro ou acrílico, cristal médio metalizado. Forração: Caixa e tampa em tecido branco, babado em tecido branco drapeado e sobre-babado c/ renda de 20cm. Chavetas: 06 chavetas na tampa e 04 chavetas no sobretampo metalizadas douradas tipo papai ou lágrima; Alças: Com 06(seis) alças argentinas metalizadas na cor dourada; Cor: Dourada ou Mel c/ verniz PU alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado
 01-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 394,75
 ITEM 02 - URNAS MODELO SEXTAVADO
 Caixa e Tampa: Em madeira de pinus lisa, c/ rodapé; Fundo: Inteiro em pinus; Sobretampo: Inteiro em madeira de pinus ou MDF entalhe em baixo relevo, c/ cristal metalizado, c/ visor médio de acrílico; Chavetas: 10 chavetas latonadas douradas tipo coroa; Forração: revestido em tecido branco almofadado, babado de tecido branco c/ renda larga, sobrebabado (rendão) c/ 20 cm de largura, taxa douradas; Alças: Com 06 alças metalizadas tipo paineira, fundidas em alumínio maciço na cor dourada; Cor: Cedro sombreado, canela ou mogno c/ verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto.
 02.1-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 253,84
 02.2-Medidas internas: 1,80m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 253,84
 ITEM – 02.2-Marca: GODOY SANTOS-Preço Unitário: R\$ 253,89
 LOTE 11
 ITEM 01 - URNAS MODELO SEXTAVADO
 Caixa e Tampa: Em madeira de pinus, laterais da tampa fresadas, c/ rodapé; Fundo: Inteiro em pinus; Sobretampo: MDF, inteiro, encaixado na tampa, c/ visor médio de vidro ou acrílico, c/ cristal; Chavetas: 04 chavetas dourada na tampa e 04 chavetas no sobretampo, douradas tipo coroa. Forração: em tecido branco c/ babado e sobre-babado em rendão; Alças: Com 02(dois) varões metalizados c/ 06 (seis) fixadores na cor dourada; Cor: Canela c/ verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto.
 01.1-Medidas internas: 2,10m x 0,65m x 0,45m-BRESCIANI-R\$ 289,96
 01.2-Medidas internas: 2,10m x 0,56m x 0,45m-BRESCIANI-R\$ 289,96
 01.3-Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m-BRESCIANI-R\$ 239,97
 01.4-Medidas internas: 1,90m x 0,56m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 239,97
 01.5-Medidas internas: 1,80m x 0,65m x 0,45m-BRESCIANI-R\$ 239,97
 01.6-Medidas internas: 1,80m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-R\$ 239,97
 ITEM 02 - URNAS MODELO SEXTAVADO
 Caixa e Tampa: Em madeira de pinus, e tampa em madeira de pinus ou MDF; Fundo: Inteiro em pinus; Sobretampo:c/ 02 (dois) sobretampos entalhados em baixo relevo em madeira de pinus ou MDF de 06mm de espessura, contendo cruz e cristal ou bíblia, colocada entre os sobretampos, Chavetas: 10 chavetas latonadas douradas tipo gota ou papai; Forração: em tecido branco c/ babado e sobre-babado em rendão; Alças: Com 06(seis) alças varõeszinho metalizados com 12 (doze) fixadores na cor dourada; Cor: marfim, dourada ou mel c/ verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto.
 02.1-Medidas internas: 2,05m x 0,65m x 0,45m-

EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Consórcio Metropolitano de Transportes CMT.
CONTRATO PEDIDO: 254/2006.
OBJETO: Fornecimento de vales transportes metropolitanos referentes junho/2009.
VALOR: R\$ 211.762,00 (duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e dois reais), sendo R\$ 124.916,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais) referentes Recursos Próprios; e R\$ 86.846,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais) referentes Recursos Vinculados – MDE.
EXIGIBILIDADE: 02/06/2009.
JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97.
Cristiane Antonelli
CONTRATO/PEDIDO: 81/2008.
OBJETO: Prestação de serviços de coffee break e almoço.
VALOR: R\$ 4.436,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais), NFs. 654 e 655.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para compor a alimentação nas Conferências Municipais, que são realizadas pelos Conselhos Municipais.
Débora Kikuti da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 108/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação como Arte Educador, na área: Contação de Histórias.
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Douglas Oliveira Cruz
CONTRATO/PEDIDO: 52/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, Modalidade: Música.
VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Edilson Walney Martins
CONTRATO/PEDIDO: 38/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Musicais, Modalidade: Teclado e Violão.
VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Edna Porto – ME (Modial Comercial)
CONTRATO/PEDIDO: 261/2009 e 265/2009.
OBJETO: Fornecimento de véu popular; véu executivo; véu de luxo; vela votiva; terço; edredon parte inferior; conjunto masculino e feminino; manto; revestimento de papelão para urna e revestimento completo de papelão para urna.
VALOR: R\$ 38.655,60 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), NFs. 3781 e 3782.
EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários fornece produtos funerários e realiza sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.
Eliana Lima Sotero
CONTRATO/PEDIDO: 53/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Eski Portas Indústria e Comércio de Portões Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 113/2008.
OBJETO: Fornecimento e retirada de vidros.
VALOR: R\$ 1.360,68 (um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), NFs. 40 e 358.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.
JUSTIFICATIVA: Os vidros são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para manutenção e reparos nas Casas Abrigos Municipais.
Guarupas Associação das Empresas De Transportes Urbanos.
CONTRATO/PEDIDO: 233/2006.
OBJETO: Fornecimento de vales transportes municipais em forma de créditos eletrônicos referentes junho/2009.
VALOR: R\$ 1.083.346,00 (um milhão, oitenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais); sendo R\$ 888.234,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais), referentes Recursos Próprios; e R\$ 195.112,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e doze reais) referentes Recursos Vinculados – MDE.
EXIGIBILIDADE: 02/06/2009.
JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos, benefício assegurado através da Lei nº. 4.981/97.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.
OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.
VALOR: R\$ 1.957,54 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), R\$ 3.355,78 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), R\$ 279,65 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), NFs. 46325, 48757 e 49247.
EXIGIBILIDADE: 18/06, 25/06 e 26/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.
José Elias Gomes de Souza
CONTRATO/PEDIDO: 114/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação

no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Confeção de Mamulengos.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
José Lopes de Souza
CONTRATO/PEDIDO: 55/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, modalidade: Capoeira.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Juliana Cunha da Rocha Pastori
CONTRATO/PEDIDO: 54/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, modalidade: Circo.
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Juliana Cunha da Rocha Pastori
CONTRATO/PEDIDO: 54/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, modalidade: Circo.
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Júlio César Farias
CONTRATO/PEDIDO: 66/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.
VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Luciene Faquinelli de Figueiredo
CONTRATO/PEDIDO: 115/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Teatro.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Luciene Faquinelli de Figueiredo
CONTRATO/PEDIDO: 115/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Teatro.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Mapre Vera Cruz Vida e Previdência S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 01/2006.
OBJETO: Seguro de vida em grupo – Programa Bolsa Auxílio.
VALOR: R\$ 6.416,55 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).
EXIGIBILIDADE: 28/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é objeto de determinação da Lei Municipal nº. 5695/2001 – Programa Emergencial do Bolsa-Auxílio ao Desempregado.
Marília Leandro de Salles
CONTRATO/PEDIDO: 116/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Teatro.
VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Marina Pinto
CONTRATO/PEDIDO: 109/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Artes Visuais.
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Mister Oil Distribuidora Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.
OBJETO: Fornecimento de gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel automotivo.
VALOR: R\$ 78.525,50 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), NFs. 2131, 2143, 2144, 2167, 2168 e 2169.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2009.
JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.
Natália Maria da Silva Alimentos
CONTRATO/PEDIDO: 90/2008.
OBJETO: Fornecimento de carne bovina.
VALOR: R\$ 3.121,70 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), NF. 782.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.
JUSTIFICATIVA: A carne é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizada no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.
Neli Demônico de Mello
CONTRATO/PEDIDO: 42/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Musicais, Modalidade: Maestrina de Coral.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Nelson Pereira dos Santos Junior
CONTRATO/PEDIDO: 49/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Circo.
VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 78/2008.
OBJETO: Fornecimento de carne bovina e peito de frango.
VALOR: R\$ 3.065,85 (três mil, sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), NFs. 875, 876 e 877.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz

Solidário.
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 134/2008.
OBJETO: Fornecimento de margarina vegetal.
VALOR: R\$ 54,34 (cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), NF. 48113.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.
JUSTIFICATIVA: A margarina vegetal é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizado no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.
Omega Paper Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 138/2008.
OBJETO: Fornecimento de água mineral, sem gás.
VALOR: R\$ 1.999,80 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), NF. 3450.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.
JUSTIFICATIVA: A água mineral é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para ser servida aos funcionários e convidados nos diversos eventos.
Oswaldo Aurich Saldana
CONTRATO/PEDIDO: 48/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Circo.
VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 25/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Ricardo Barreto
CONTRATO/PEDIDO: 47/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na Modalidade: Música.
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Ricardo Marcelo Rocha Chiaradia
CONTRATO/PEDIDO: 113/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Grafite.
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Rodrigo Santos da Motta
CONTRATO/PEDIDO: 111/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: HQ.
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Rolemare Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 19.111/2008.
OBJETO: Fornecimento de cimento.
VALOR: R\$ 6.443,36 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), NF. 2835.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O material fornecido é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos na conservação e execução de obras em todo município.
São Paulo Transporte S.A. - SPTrans.
CONTRATO/PEDIDO: 042/2008.
OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo “VT” do sistema de transporte público coletivo da cidade de São Paulo referentes junho/2009.
VALOR: R\$ 203.165,00 (duzentos e três mil, cento e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 126.799,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais) referentes Recursos Próprios; e R\$ 76.366,00 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais) referentes Recursos Vinculados – MDE.
EXIGIBILIDADE: 02/06/2009.
JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97.
Serraria Mohr Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 49/2008.
OBJETO: Fornecimento de chapa de madeira, prancha de madeira e viga de madeira.
VALOR: R\$ 13.755,04 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), NF. 24194.
EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Compras e Contratações.
Sobel Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 38/2009 e 61/2009.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 43.095,00 (quarenta e três mil e noventa e cinco reais), NFs. 89245 e 92744.
EXIGIBILIDADE: 13/04 e 25/05/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais de limpeza são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da PMG.
SODEXHO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.
OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores.
VALOR: R\$ 2.920.974,12 (dois milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos); sendo R\$ 1.713.666,12 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 1.207.308,00 (um milhão, duzentos e sete mil, trezentos e oito reais), referentes Recursos Vinculados – MDE, NFs. 441656, 442727, 444417, 446798, 447323, 447694, 448787, 449575, 450670, 455878, 457451, 461250, 461251, 463112 e 463113.
EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Ubiratan Teodoro da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 112/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Danças, Modalidade: B.BOY.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.”
ERRATA
“D.O. 031/2009 – GP – 24/04/2009.
Onde se lê:
SODEXHO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2009.
Leia-se:
SODEXHO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.
EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.
D.O. 037/2009 – GP – 15/05/2009.
Onde se lê:
SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
EXIGIBILIDADE: 01/04 e 04/05/2009.
Leia-se:
SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
EXIGIBILIDADE: 07/05/2009.”
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/06/2009**
Conta Corrente 44536-3 (PMG/PNAT – Programa Nacional de Transporte Escolar)
R\$ 1.511,33 (um mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 18/06/2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 15.473,62 (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 19/06/2009**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 358.022,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e vinte e dois reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 19/06/2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 25.666,67 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 19/06/2009**
Conta Corrente 5030-X (PMG/FMAS - PVMC)
R\$ 11.000,00 (onze mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 19/06/2009**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 892.667,73 (oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 22/06/2009**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 140,68 (cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 22/06/2009**
Conta Corrente 5043-1 (PMG/Apoio Financeiro Municipal - AFM)
R\$ 236.989,06 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 22/06/2009**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
R\$ 288,86 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/06/2009**
Conta Corrente 6074-7 (PMG/LEI 7525 DE 1987)
R\$ 30.046,01 (trinta mil, quarenta e seis reais e um centavo);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 22/06/2009**
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
R\$ 313,57 (trezentos e treze reais e cinquenta e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/06/2009**
Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-Epidem. e Contr. De Doenças)
R\$ 281.544,53 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/06/2009**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 7.410,12 (sete mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos).”

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

PORTARIA Nº 004/2009 - SDU – GS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Engº. Álvaro Antonio Carvalho Garruzi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando que o Município de Guarulhos aderiu ao Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, através de Termo de Adesão firmado em 13 de abril de 2009;

Considerando o Decreto Nº 26.368/2009, que Regulamenta a Lei Municipal Nº 6.028/2004, que trata de incentivos fiscais a programas habitacionais de interesse social;

RESOLVE:

Alterar a relação de documentos iniciais para solicitação de Emissão de Alvarás e para Expedição de Diretrizes Urbanísticas, referentes aos processos de construção do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme segue:

I – Documentos necessários para processo de construção:

1. Requerimento padrão;
2. 02 (duas) vias de Projeto Simplificado;
3. 02 (duas) vias de Memorial Descritivo;
4. Cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis técnicos pelo Projeto e pela obra devidamente quitada;
5. Cópia de Título de Propriedade (Escritura ou

que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta dos Processos nº 22418/2009, 22484/2009, 22487/2009 e 22529/2009

1. TORNA PÚBLICO, que a Prefeitura de Guarulhos

abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado de profissionais, na função de MÉDICO, que não contam com remanescentes de concurso público, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

2. Das Funções e Vagas

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Gradação Exigida
Médico (Especialidade: Hematologista)	2.755,04	20 horas	01	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Clínico Geral)	2.755,04	20 horas	04	Conclusão do Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina
Médico (Especialidade: Neuropediatra)	2.755,04	20 horas	02	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Pediatra)	2.755,04	20 horas	03	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.2. A carga horária da função poderá ser estendida, se for o caso e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

2.3. Será acrescido na remuneração mensal o valor correspondente a 30% da referência I- Grau A da função de Médico, 20 horas semanais, referente a gratificação de difícil provimento prevista na Lei Municipal nº 6359/2008.

3. Das Atribuições

3.1 Médico

Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

4. Das inscrições

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

4.3 As inscrições serão realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde
Endereço: Rua Íris, n.º 320 – Sala 16– Gopoúva – Guarulhos

E-mail: rhaude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para contato: (11) 2472-5049

Fax: (11) 2472-5049

Período: 23/06/2009 a 03/07/2009

Horário: das 09h00 às 16h00

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae
- CRM-SP
- Diploma de medicina
- Comprovação da especialidade
- Certificados especificados no item 6.1

5. Da Seleção

5.1. A Seleção se dará através de Avaliação de Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final

obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, que obedecerá aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de igualdade do número de pontos na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação sucessivamente:

a) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

e) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

f) Aquele que tiver o maior número de filhos;

g) Aquele que for mais idoso

7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível na INTERNET através do site www.guarulhos.sp.gov.br no dia 14/07/2009.

8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida, caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (Cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4. O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos.

EDITAL DE ABERTURA E DIVULGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO N.º 024/2009-SS11

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 4722/95 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes das funções de Médico (Especialidades: Infectologista e Socorrista Pediatra) é insuficiente para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades de Urgência/Emergência e Rede Básica, o que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta dos Processos nº 22417/2009 e 22656/2009;

1. TORNA PÚBLICO, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado de profissionais, na função de MÉDICO, que não contam com remanescentes de concurso público, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

4. Das inscrições

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

4.3 As inscrições serão realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde
Endereço: Rua Íris, n.º 320 – Sala 16– Gopoúva – Guarulhos

E-mail: rhaude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para contato: (11) 2472-5049

Fax: (11) 2472-5049

Período: 23/06/2009 a 03/07/2009

Horário: das 09h00 às 16h00

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae
- CRM-SP
- Diploma de medicina
- Comprovação da especialidade
- Certificados especificados no item 6.1

5. Da Seleção

5.1. A Seleção se dará através de Avaliação de Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, que obedecerá aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade

2. Das Funções e Vagas

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Gradação Exigida
Médico de Família	6.967,16	40 horas	11	Conclusão do Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.2. Será acrescido na remuneração mensal o valor correspondente a 30% da referência I- Grau A da função de Médico de Família, referente a gratificação de difícil provimento prevista na Lei Municipal nº 6359/2008.

3. Das Atribuições

3.1 Médico

Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

4. Das inscrições

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, cidadão português a quem for

Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de igualdade do número de pontos na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação sucessivamente:

a) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

e) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

f) Aquele que tiver o maior número de filhos;

g) Aquele que for mais idoso

7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível na INTERNET através do site www.guarulhos.sp.gov.br no dia 14/07/2009.

8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida, caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (Cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4. O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos.

EDITAL DE ABERTURA E DIVULGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO N.º 25/2009-SS11

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 4722/95 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes da função de Médico de Família é insuficiente para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais na Rede Básica, o que vem gerando atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº 22485/2009;

1. TORNA PÚBLICO, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado de profissionais, na função de MÉDICO, que não contam com remanescentes de concurso público, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

4.3 As inscrições serão realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde
Endereço: Rua Íris, n.º 320 – Sala 16– Gopoúva – Guarulhos

E-mail: rhaude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para contato: (11) 2472-5049

Fax: (11) 2472-5049

Período: 23/06/2009 a 03/07/2009

Horário: das 09h00 às 16h00

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae
- CRM-SP
- Diploma de medicina
- Comprovação da especialidade
- Certificados especificados no item 6.1

5. Da Seleção

5.1. A Seleção se dará através de Avaliação de Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, que obedecerá aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

2. Das Funções e Vagas

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Gradação Exigida
Médico (Especialidade: Infectologista)	3.306,56	24 horas	03	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Socorrista Pediatra)	3.306,56	24 horas	03	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.2. A carga horária da função poderá ser estendida, se for o caso e realizada em regime de plantões bem como aos sábados, domingos e feriados e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

2.3. Será acrescido na remuneração mensal o valor correspondente a gratificação de incentivo à urgência e emergência e adicional de plantão nos finais de semana de acordo com os critérios de concessão

previstos pelos Decretos Municipais nºs 25537/2008 e 25386/2008, respectivamente, e Portaria nº 045/2008-SS.

3. Das Atribuições

3.1 Médico

Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços;

6.2. Em caso de igualdade do número de pontos na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação sucessivamente:

- Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;
- Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;
- Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;
- Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;
- Aquele que tiver maior tempo de graduação;
- Aquele que tiver o maior número de filhos;
- Aquele que for mais idoso

7. Da Classificação Final

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível na INTERNET através do site www.guarulhos.sp.gov.br no dia 14/07/2009.

8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida, caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (Cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4. O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

PORTARIA 16/2009-SE

O Secretário de Educação, Prof. Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 23.584/2006, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 22.428/2009:

RESOLVE

1 – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo determinado pela Portaria nº 11/2009-SE, publicada no D.O.M em 19/05/2009.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 17/2009 - SE

O Secretário de Educação, Prof. Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.212, de 15 de fevereiro de 2007, e considerando o Comunicado Público datado de 27 de fevereiro de 2009, informando sobre a transferência provisória da E. M. Jardim Bananal para o prédio situado na Rua São Fernando, s/nº, Parque Santos Dumont, Guarulhos, resolve:

1- Farão jus à gratificação adicional de vinte por cento de estímulo à permanência, prevista no Decreto Municipal nº 24.212, de 15 de fevereiro de 2007, os docentes, integrantes do Quadro do Magistério Municipal, em exercício na E.M. Jardim Bananal, provisoriamente instalada na Rua São Fernando, s/nº, Parque Santos Dumont, Guarulhos.

2 - Nos termos do Decreto 24.212/2007, o adicional de estímulo à permanência não será incorporado aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e o docente só fará jus ao mesmo enquanto permanecer em efetivo exercício na referida Unidade Escolar, considerada de difícil acesso, sendo computados, para efeito de pagamento do adicional, apenas os dias efetivamente trabalhados, respeitando-se os critérios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho.

3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2009.

PORTARIA 18/2009 - SE

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando em especial, os dispositivos do Plano de Carreira do Magistério Municipal – Lei nº 6.058/05 – e do Decreto Municipal nº 24.212, de 15 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

1 - Além das escolas já mencionadas nas Portarias Anteriores (11/2007, 03/2008 e 12/2008), farão jus à gratificação adicional de 20% (vinte por cento) de estímulo à permanência, prevista na Lei Municipal nº 6.058/05 e Decreto nº 24.212/07, os docentes do quadro do Magistério Municipal em exercício na seguinte Unidade Escolar:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS;

2 - O adicional de estímulo à permanência será computado no cálculo do décimo terceiro salário e férias não se incorporando aos vencimentos para nenhum efeito e o docente só fará jus ao mesmo enquanto permanecer em efetivo exercício na Unidade Escolar considerada de difícil acesso, sendo computados, para efeito de pagamento do adicional, apenas os dias efetivamente trabalhados respeitando-se os critérios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho.

3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2009.

PORTARIA 19/2009 - SE

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando em especial, os dispositivos do Plano de Carreira do Magistério Municipal – Lei nº 6.058/05 – e do Decreto Municipal nº 24.212, de 15 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

1 – Fixar os critérios e os procedimentos para apuração da gratificação de 20% (vinte por cento) de estímulo à permanência, prevista na Lei Municipal nº 6.058/05 e Decreto nº 24.212/07, para os docentes do quadro do Magistério Municipal nos termos desta Portaria.

2 - O adicional de estímulo à permanência será computado no cálculo do décimo terceiro salário e férias não se incorporando aos vencimentos para nenhum efeito e o docente só fará jus ao mesmo enquanto permanecer em efetivo exercício na Unidade Escolar considerada de difícil acesso, sendo computados, para efeito de pagamento do adicional, apenas os dias efetivamente trabalhados respeitando-se os critérios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho.

3 - O docente perderá o direito ao estímulo à permanência na hipótese de afastamento, licenças e ausência, de qualquer natureza, salvo nos casos de férias, férias em pecúnia, licença à gestante, adoção, gala, nojo, júri, bem como afastamento para participar de treinamento, orientação técnica ou curso, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos.

4 - O professor reabilitado/readaptado e o Agente de Desenvolvimento Infantil farão jus ao adicional de estímulo à permanência enquanto permanecer na Unidade Escolar considerada de difícil acesso, sendo computados, para efeito de pagamento do adicional, apenas os dias efetivamente trabalhados respeitando-se os critérios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho.

5 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se subsidiariamente as mesmas regras para as Portarias 11/2007, 03/2008 e republicação, 12/2008 e 18/2009.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

**LICITAÇÃO ADIADA SINE DIE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/09-SE - PA Nº 23.829/09**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

PORTARIA Nº 06/2009-SM

O Senhor Alexandre Kise, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 8º e 9º da Lei nº 6109 de 7 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear, Comissão Eleitoral para eleição dos representantes das Entidades Ambientais sem fins lucrativos que comporão o conselho gestor do FUNDAMBIENTAL, conforme segue;

Presidente: Moacir Américo Batanero Bérnago
Membros: Sandra Regina Paulo
Adriana Lopes Araújo
José Lopes Peixoto Júnior
Osni Rodrigues Galdino
Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 045/2009 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 10/06/2009, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: 5155/1997-PAT
Requerente: JOSÉ ARMANDO FERREIRA E OUTROS

Assunto: REGULAR. GALPÃO COML. CONF. LEI 4843/96 RUA ANTONIO CUSTÓDIO DE CASTRO LT 14 P/15 E P15 QD 131

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: 11290/2002-PAT
Requerente: DECIO DE JESUS JUNIOR
Assunto: IPTU - REVISÃO 2002
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: 33707/2002-PAT
Requerente: INÁCIO CÉSAR COSTA DA SILVA
Assunto: REVISÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Acórdão nº: 129/ 2009-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO tendo em vista que o recorrente inovou em seu recurso, ao solicitar a impugnação do lançamento e cancelamento da inscrição da empresa, não combatendo a motivação do indeferimento, tampouco apresentando razões que pudessem embasar uma apreciação por esta junta.

Processo nº: 23959/2004-PAT
Requerente: MARIA MARINA DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2005
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acórdão nº: 130/ 2009-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e no mérito, NEGADO PROVIMENTO, com fundamento na alínea "a" do artigo 1, da Lei Municipal nº 4158/92 e demais disposições posteriores, de modo a manter a decisão de Primeira Instância.

Processo nº: 47558/2006-PAT
Requerente: MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 35990 E 35992 - CANCELAMENTO

Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acórdão nº: 131/ 2009-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, pois que desprovido de amparo legal, cabendo destacar que as Notificações Preliminares nº 35205/06 e 35217/06, bem como os respectivos AIM nº 35990/06 e 35992/06 estão embasados no disposto no artigo 34, § 3º da Lei Municipal nº 5986/03, com penalidade disposta no artigo 41, Inciso X da suscitada lei.

Processo nº: 49173/2006-PAT
Requerente: MED TOUR ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - RECIBO 2006.066.2087758

Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: 49640/2006-PAT
Requerente: TF EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA

Assunto: RECURSO E AUTO DE MULTA - RECIBO 2006 066 2086665

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: 50307/2006-PAT
Requerente: PWP COMÉRCIO DE ESQUADRIAS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006.250.035930

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: 45263/2007-PAT
Requerente: GRÊMIO RECREATIVO E ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FURP

Assunto: ISENÇÃO TFLIF EXERCÍCIOS 2002 A 2007
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acórdão nº: 132/ 2009-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso, uma vez não atendidas as prescrições insertas no artigo 53 da Lei nº 5420/99 e dos artigos 3º e 5º do Decreto nº 21066/00, tendo sido o recurso apresentado de forma extemporânea, não se observando, para sua interposição, o prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão de primeira instância administrativa.

Processo nº: 46876/2007-PAT
Requerente: SELMA DA CONCEIÇÃO BISPO INOSTROSA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1995.100.0005848

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: 42557/2008-PAT
Requerente: FRANCISCA FLORA DE OLIVEIRA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acórdão nº: 133/ 2009-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, de modo que o setor competente informe sobre a conclusão da obra.

EDITAL Nº 046/2009-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal

de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 25/06/2009, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo nº: 5155/1997- PAT
Requerente: JOSÉ ARMANDO FERREIRA E OUTROS
Assunto: REGULAR. GALPÃO COML. CONF. LEI 4843/96 RUA ANTONIO CUSTÓDIO DE CASTRO LT 14 P/15 E P15 QD 131
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Processo nº: 17241/2002- PAT
Requerente: SONIA APARECIDA BAPTISTA DA CRUZ
Assunto: ISENÇÃO IPTU PARA 2003 CONFORME LEI 4158/92

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Processo nº: 25775/2002- PAT

Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA-SF1

Requerente: Elias Batista de Melo - sucessor Pedro Machado

Assunto: ISENÇÃO IPTU - LM 4158/92
Relator: Mário Segantini

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo nº: 31368/2002- PAT

Requerente: MARK INFOTEL INSTALAÇÕES LTDA
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Processo nº: 21580/2003- PAT

Requerente: MÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2004 (LEIS 4158/92 E 4911/1997)

Relator: Mário Segantini
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator

Processo nº: 45518/2003- PAT
Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU APOSENTADOS CONFORME LM 4158/92 E 4911/97 - EXERCÍCIO 2003

Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Processo nº: 34534/2006- PAT

Requerente: CECÍLIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007

Relator: Humberto Renesto Barbosa
Processo nº: 49640/2006- PAT

Requerente: TF EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA

Assunto: RECURSO E AUTO DE MULTA - RECIBO 2006 066 2086665

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo nº: 4706/2007- PAT
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - IPTU

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo nº: 20616/2007- PAT
Requerente: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL ESTRELA DE GUARULHOS

Assunto: ISENÇÃO TFLIF EXERCÍCIO 2007
Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Processo nº: 46876/2007- PAT
Requerente: SELMA DA CONCEIÇÃO BISPO INOSTROSA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1995.100.0005848

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Processo nº: 357/2008- PAT

Requerente: JV DE CARVALHO FERRAMENTAS
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA RECIBO 2005.112.1634275

Relator: Humberto Renesto Barbosa
Processo nº: 30599/2008- PAT

Requerente: MAURISIO AMARO DA COSTA
Assunto: DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS RECIBO 2002.002.33766

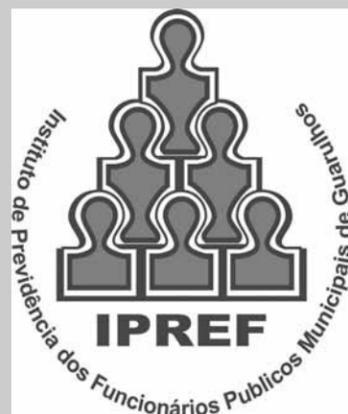
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Processo nº: 32115/2008- PAT

Requerente: ARUJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2008.003.1991
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS

Av. Salgado Filho, 1920 - Residencial Mazzei

Telefone: 2461-0014

www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura

2475-8600

Centrais de Atendimento do



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897 – Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
Fácil Transportes e Trânsito - Av. Gilberto Dini, 19, Bom Clima
Fácil Empresarial:
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
São João - Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas - Itália, nº 13	2486-5292
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: Telefone: 0800-101042
endereço eletrônico do Saae: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 - Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Tel: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA **Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários**
 Av. João Bernardo de Medeiros, nº 160 - 2º andar - Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CRF **Coordenadoria de Relações Federativas**
 Av. Bom Clima, nº 91 - Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI **Coordenadoria de Relações Internacionais**
 Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 168 - Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	2472-5177
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	2468-3569
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 - Jardim Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	2453-6800
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	2443-2155 2443-3155
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas 1090/1100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	2087.6850
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras e Serviços Públicos Rua Atílio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	2475-9900
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	2475-6999
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade	2472-5000
Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	2443-4295
Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	2472-7029
Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraiba, 22 - Conjunto Paes de Barros	2412-6998
Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	2486-7994
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	2436-3666
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	2475-9444
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil M. (GCM) Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2409-6286
Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	2469-8246 e 2466-0137

veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA
 PROCESSO: 426/2008
 OBJETO: Fornecimento de Areia média lavada.
 VALOR: R\$ 5.500,98 (cinco mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009 e 09/05/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.
 PROCESSO: 247/2008
 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 1.453,05 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA
 PROCESSO: 364/2008
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.
 VALOR: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA
 PROCESSO: 090/2008
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-30/05/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CONSER - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
 PROCESSO: 286/2008
 OBJETO: Fornecimento de frios, salsicha e lingüiça.
 VALOR: R\$ 2.587,20 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-19/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA
 PROCESSO: 134/2008
 OBJETO: Prestação de serviços com retroscavadeira com pá carregadeira.
 VALOR: R\$ 69.639,52 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando problemas na execução de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP
 PROCESSO: 505/2008
 OBJETO: Locação de container metálico.
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de impressos e materiais de expediência.
 VALOR: R\$ 469,26 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de expedientes efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: ELDINE DOS SANTOS SOUSA GESSO - ME

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Realização de obras de construção civil.
 VALOR: R\$ 2.337,50 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de obras de construção que são de relevante interesse público.
CREDOR: ELETROMEGA COMERCIAL LTDA
 PROCESSO: 453/2008
 OBJETO: Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 1.576,69 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, paralisando a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/05/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 PROCESSO: 593/2008
 OBJETO: Fornecimento de tubos circulares de concreto armado.
 VALOR: R\$ 4.764,90 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: GENERALLY TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
 PROCESSO: 019/2009
 OBJETO: Aquisição de Pães.
 VALOR: R\$ 31.418,87 (trinta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para o desjejum de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
 PROCESSO: 178/2007
 OBJETO: Prestação de serviços com camionetes cabine dupla.
 VALOR: R\$ 15.864,21 (quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUSHOP INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSIST
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
 VALOR: R\$ 1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-11-18/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: HIDRO FERPAULO LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 2.016,84 (dois mil e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: HORIZON INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 320,10 (trezentos e vinte reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos móveis e utensílios que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
 PROCESSO: 066/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal detodos os atos de interesse.
 VALOR: R\$ 830,01 (oitocentos e trinta reais e um centavo).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.
CREDOR: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE INFLÁVEIS NAUTIKA LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Serviços de locações diversas.
 VALOR: R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as diversas locações necessárias para o bom desempenho das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA.
 PROCESSO: 546/2008
 OBJETO: Fornecimento de calçados de segurança.
 VALOR: R\$ 2.789,50 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários para a segurança e proteção dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LI
 PROCESSO: 566/2008
 OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.
 VALOR: R\$ 3.334,40 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA
 PROCESSO: 425/2008
 OBJETO: Fornecimento de carnes bovina e de frango.
 VALOR: R\$ 3.058,50 (três mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP
 PROCESSO: 339/2008
 OBJETO: Fornecimento de luva de látex.
 VALOR: R\$ 2.769,50 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: JAMAR-ZIL COMERCIAL LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais para a Serralheria.
 VALOR: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a nossa Serralheria que realiza serviços de relevante interesse público.
CREDOR: JN INSTITUTO AUTOMOTIVO LTDA-ME.
 PROCESSO: 117/2008
 OBJETO: Execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de veículos leves.
 VALOR: R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos leves que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TEC DE CONTROLE DE QUALID LTDA
 PROCESSO: 423/2005
 OBJETO: Prestação de serviços de fiscalização, ensaios e controles tecnológicos, das obras a serem executadas na cidade, bem como a fiscalização das obras contratadas.
 VALOR: R\$ 1.366,87 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: LOC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 PROCESSO: 325/2005
 OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
 VALOR: R\$ 17.602,49 (dezessete mil, seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, causando grandes transtornos na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA
 PROCESSO: 547/2008
 OBJETO: Fornecimento de calçados de segurança.
 VALOR: R\$ 5.450,50 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-06-27-29/05/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários para a segurança e proteção dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 1.744,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a

alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MERCETRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 1.877,50 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MONYTOR CONSULTORIA E MONITORAMENTO LTDA
 PROCESSO: 591/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento e pronto atendimento de frota de máquinas pesadas.
 VALOR: R\$ 1.100,16 (um mil e cem reais e dezesseis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviços de monitoramento em nossa frota de máquinas pesadas que são utilizadas para a realização de trabalhos de relevante interesse público.
CREDOR: NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática
 VALOR: R\$ 2.729,00 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-18/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: OESTEVALLE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
 PROCESSO: 667/2007
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muro de arrimo e galerias para captação de águas pluviais em ruas do Loteamento Parque Seringueira - Vila Barros.
 VALOR: R\$ 126.897,40 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de obras de pavimentação efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: ÔMEGA COM. DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA-ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de acabamentos.
 VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: ORLANDO REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES LTDA-ME.
 PROCESSO: 543/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de execução de piso em granilite e fulget para a Creche do Jardim Jacy.
 VALOR: R\$ 15.389,42 (quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços necessários para a Creche do Jardim Jacy que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos
 VALOR: R\$ 3.175,50 (três mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
 PROCESSO: 360/2008
 OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000.
 VALOR: R\$ 3.793,00 (três mil, setecentos e noventa e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-19/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralisação dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PEDRO PRETEL ACUJO - EPP
 PROCESSO: 266/2008
 OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias e portas.
 VALOR: R\$ 7.632,73 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/05/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão instalados em diversas obras municipais de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 PROCESSO: 341/2008
 OBJETO: Aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70.
 VALOR: R\$ 57.729,22 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-26/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, paralisando a realização de obras que são de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 PROCESSO: 481/2008
 OBJETO: Fornecimento de emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo 2 - RR 2C.
 VALOR: R\$ 14.816,70 (quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA
PROCESSO: 503/2008
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-14-15-18/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA
PROCESSO: 521/2008
OBJETO: Fornecimento de aço CA-50 e arame recozido.
VALOR: R\$ 1.848,20 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA
PROCESSO: 097/2008
OBJETO: Fornecimento de tela soldada nervurada.
VALOR: R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 327/2008
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas, sarjetões, drenagem para captação de águas pluviais e muro de arrimo no loteamento Recreio São Jorge - Bairro Cabuçu.
VALOR: R\$ 35.591,86 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PREMOLDAL COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
PROCESSO: 595/2008
OBJETO: Fornecimento de tubos circulares de concreto armado.
VALOR: R\$ 2.133,40 (dois mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PROPANGÁS LTDA.
PROCESSO: 572/2008
OBJETO: Fornecimento do gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R\$ 4.427,74 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-12-17-19/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produto necessário para o preparo de refeições para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 1.682,40 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-19/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de Bandeirolas de Sinalização necessárias para a segurança durante a realização de obras da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: SAMARA S/A - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO
PROCESSO: 168/2007
OBJETO: Construção da quarta arquibancada, do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antonio Soares de Oliveira).
VALOR: R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da 4ª arquibancada do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antônio Soares de Oliveira) que é de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: SENEN COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS PARA AUTOS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 1.686,00 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA
PROCESSO: 389/2008
OBJETO: Fornecimento de pregos.
VALOR: R\$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
PROCESSO: 571/2008
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa e que são de relevante interesse público.
CREDOR: SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.445,48 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCESSO: 254/2008
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos e panos para limpeza.
VALOR: R\$ 1.323,00 (um mil, trezentos e vinte e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para o refeitório, prejudicando a alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCESSO: 492/2008
OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado.
VALOR: R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a preparação das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCESSO: 570/2008
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 6.297,00 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa e que são de relevante interesse público.
CREDOR: TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
PROCESSO: 449/2008
OBJETO: Aquisição de tintas látex e esmalte sintético.
VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos produtos, prejudicando a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 8.169,00 (oito mil, cento e sessenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-27-28/05/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME
PROCESSO: 053/2007
OBJETO: Prestação de serviços com carro de passeio.
VALOR: R\$ 3.499,06 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos carros que são necessários para o transporte de nossos funcionários para prestarem serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de esquadrais de madeiras.
VALOR: R\$ 7.414,50 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 617,55 (seiscentos e dezessete reais e cinqüenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-19/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: VALÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
PROCESSO: 257/2008
OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis de 200 ml.
VALOR: R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinqüenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, ocasionando problemas nas atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: VAN RENT A CAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
PROCESSO: 375/2005
OBJETO: Locação de utilitários, com capacidade mínima de 14 passageiros.
VALOR: R\$ 85.119,65 (oitenta e cinco mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2009 e 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações dos veículos, ocasionando problemas para a realização de serviços e obras de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
PROCESSO: 452/2008
OBJETO: Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.
VALOR: R\$ 1.146,00 (um mil, cento e quarenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, paralisando a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: VITACERES ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 635/2008
OBJETO: Fornecimento de Feijão.
VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é fundamental para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 23 de junho de 2009
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 133/2009**, torna público a **homologação da Concorrência Pública nº 003/2009**, que trata da contratação de empresa para a construção da Creche Vila Alzira, situada na Estrada Pimentas São Miguel - Jardim Bela Vista / Pimentas. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar Consitec Constr. e Telec. Ltda.**, **2º lugar:** RTA Engenharia e Construções Ltda., **3º lugar:** Geração Engenharia e Construções Ltda., **4º lugar:** Construtora Ubiratan Ltda., **5º lugar:** Construtural Engenharia e Constr. Ltda. e em **6º lugar:** Demax Serv. e Comércio Ltda.
Processo Administrativo nº 134/2009, torna público a **homologação da Concorrência Pública nº 004/2009**, que trata da contratação de empresa para a construção de uma Creche no Jardim Flor da Montanha/Picanço, neste Município. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar:** Termaq Terrapl. Constr. Civil e Escav. Ltda., **2º lugar:** R3 Constr. Empreend. Imob. Ltda., **3º lugar:** MAS Constr. e Empreend. Ltda., **4º lugar:** Geração Engenharia e Construções Ltda., **5º lugar:** RTA Engenharia e Construções Ltda. e em **6º lugar:** Consitec Constr. e Telec. Ltda.
 O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias. O processo encontra-se disponível para vista no Departamento de Compras, sito a Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - S/P.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 017/2009 - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** CB-Pav Indústria e Comércio Ltda.-EPP **Objeto:** aquisição de concreto asfáltico. **Requisição nº 1330/2009. Valor:** R\$ 5.980,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 16/06/2009.
TERMO DE ADITAMENTO
Processo nº: 347/2008 - Termo Aditivo nº 001 ao **Contrato nº 190/2008. Contratada:** Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.. **Objeto:** contratação de empresa especializada para executar serviços de movimento de terra em diversas áreas destinadas a construção de unidades escolares. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o prazo contratual em mais 06 meses, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. - **assinado em:** 02/06/2009.

TERMO DE RATIFICO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru - torna público o **RATIFICO** do Senhor Diretor Presidente, para contratar com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, para fornecimento de vale refeição/alimentação, em virtude de situação emergencial, a empresa: **Planinvesti - Administração e Serviços Ltda.**, no valor de R\$ 1.500.000,00. **Prazo da contratação:** três meses. **Processo Administrativo nº 247/2009. Data do Ratifício:** 17/06/2009.
 Guarulhos, 22 de junho de 2009.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Depto. de Compras e Licitações

SAAE

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 037/09 - Proc 3949/09 - Aquisição de parcelada de cimento portland composto CP II e 32. **ABERTURA: 15/07/09, às 9h***.
PREGÃO PRESENCIAL 038/09 - Proc 4038/09 - Registro de preços visando a contratação de empresa p/ confecção e instalação de placas de obras em diversos locais do Município de Guarulhos, pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 16/07/09, às 9h***.
TOMADA DE PREÇOS 012/09 - Proc 3852/09: Contrat empresa de engenharia p/ implantação e instalação de 43 válvulas redutoras de pressão em unidades operacionais do sistema de abastecimento de água do SAAE- Obras Civis e Hidráulicas. **ABERTURA: 17/07/09, às 10h***.
 *Aquisição edital: www.saae.guarulhos.sp.gov.br - Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tel 11 2463-7062/7063.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/09 - Proc 3132/09 - Aq. de lavadora de peças mecânicas - **SUBRA DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 53.000,00** (lote 1).
PREGÃO PRESENCIAL 035/09 - Proc 2919/09 - Aq. de acessórios p/ flanges, extremidades, luvas de

correr e redução em ferro fundido dúctil - **ACB HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 66.800,00** (lotes 2 a 5) - **FORTSAM COMERCIAL LTDA - R\$ 2.150,00** (lote 1).

Diretoria de Administração

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em acordo com o Edital N.º 001/2007 -Destinado a Selecionar Candidatos para provimento de vagas do quadro Permanente de Pessoal e de Formação de Cadastro de Reserva, itens 1.2 do Capítulo I, itens 11.7 do capítulo XI divulgamos NOVA CONVOCACÃO, para a vaga abaixo:
CONVOCADO
Classificação ASSISTENTE SOCIAL
 15º Cadastro Reserva MARIA CELIA OHARA
 O candidato deverá comparecer no SAAE Bom Clima, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198/3200, Bom Clima - Guarulhos - SP das 08 às 17 horas, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, conforme **Edital de Concurso Público 001/2007, capítulo X**, munido de todos os documentos constados em Edital.
 Guarulhos, 23 de JUNHO de 2009.
João Roberto Rocha Moraes
SUPERINTENDENTE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/002438.
OBJETO: Execução de diversos serviços operacionais nos sistemas de água do município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.829,15 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é indispensável para o desenvolvimento das atividades de manutenção de água, esgoto e troca de ramais em ruas pré-determinadas pela autarquia.
CREDOR: EPC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007435.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos para a linha Ford.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 339,74 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007429.
OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 175,40 (cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002445.
OBJETO: Participação de servidores no curso: Transporte de Emergência.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores para o desenvolvimento das atividades do setor.
CREDOR: CLARO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2006/001968.
OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 305,61 (trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.
CREDOR: CLARO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002562.
OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.
CREDOR: COMÉRCIO E RECUPERADORA VULCÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007430.
OBJETO: Recondicionamento de peças de veículos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40,00 (quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001150.
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto de 10, 15 e 20 cm nominais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais),
 R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2009 - 25/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado na seção de

manutenção de próprios.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 699,12 (seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos), R\$ 349,56 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2009 - 25/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001534.

OBJETO: Aquisição de registro e torneiras.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.343,09 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e três reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado nos diversos serviços de manutenção.

CREADOR: LUIZ FACCI NI FILHO

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002150.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público Fácil Centro.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007438.

OBJETO: Locação e recarga de cilindro de oxigênio, acetileno e mistura gasosa.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para dar andamento nos serviços de manutenção das viaturas da autarquia.

CREADOR: WORKMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003537.

OBJETO: Locação de compactadores de percussão.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O equipamento será utilizado por equipes de corte de asfalto que serão montadas e equipadas, proporcionando uma maior agilidade nas manutenções, onde for necessário a retirada da camada de asfalto ou de concreto.

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.462,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREADOR: AGRIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003386.

OBJETO: Aquisição de roçadeira à gasolina.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Equipamento necessário para serviços de manutenção em poços.

CREADOR: ALLFORT IND. E COM. DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000603.

OBJETO: Aquisição de tubos de pvc rígido de cor ocre.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

CREADOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004866.

OBJETO: Prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e pró-ativa nos equipamentos de ar condicionado das unidades da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREADOR: PROACTIVA SERVIÇOS AMBIENTAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000986.

OBJETO: Serviços de transportes através do sistema de caçambas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Transporte do lodo gerado no tratamento de água na Estação de Tratamento de Água do Cabuçu até o aterro sanitário licenciado pela CETESB.

Guarulhos, 23 de junho de 2009.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREADOR: PROACTIVA SERVIÇOS AMBIENTAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000986.

OBJETO: Serviços de transportes através do sistema de caçambas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Transporte do lodo gerado no tratamento de água na Estação de Tratamento de Água do Cabuçu até o aterro sanitário licenciado pela CETESB.

Guarulhos, 23 de junho de 2009.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE

ABANDONO DE EMPREGO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS solicita o comparecimento do senhor LUIZ RINALDO JUSTICIA, à Avenida Tiradentes, número 3.198, Bom Clima, Guarulhos, SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, justificando sua ausência e reassumindo suas funções, sob pena de demissão na forma da legislação vigente.

Guarulhos, 22 de junho de 2009.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

**Hospital
Municipal de
Urgência**

Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

**Hospital Municipal
Pimentas-Bonsucesso**

Rua São José do
Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

**Hospital
Municipal
da Criança**

R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br